

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO -GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu gestor, Sr. **Leonardo Pereira de Santa Cecília, brasileiro, casado, portador do RG nº MG 3399 - SSP/MG e CPF nº 422.366571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO,** no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a OSC **Associação Escola Creche São Francisco de Assis, Com CNPJ de nº 03.887.815/0001-22, Localizada na Rua Dona Josefina, 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima , CEP. 75.709-160. Catalão – Goiás,** neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. **Luzinete Nascimento da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 53.361.843-5 SSP/SP, e CPF sob o nº 626.782.721-68, residente e domiciliado na nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 3.632/2019 e Lei Municipal 3.771/2020, Lei 4047/2023 (LOA) e Lei 4059/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o primeiro termo aditivo do termo de fomento nº 02/2023, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:**

### 1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1 Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2023, adita-se o valor constante da Cláusula Terceira do Termo de Fomento 02/2023, perfazendo um acréscimo de **R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, que terá seu desembolso acrescido nas parcelas já pactuadas.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará, via Fundo Municipal de Educação, à Entidade “Associação Escola Creche São Francisco de Assis ” até o valor de R\$1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

2.2 – Cronograma de desembolso:

#### CONCEDENTE

PARCELA	1ª - fevereiro	2ª - março	3ª - abril	4ª - maio	5ª - junho	6ª - julho
Valor(R\$)	269.598,50	84.000,00	84.000,00	84.000,00	154.200,00	40.550,00
PARCELA	7ª - agosto	8ª - setembro	9ª - outubro	10ª - novembro	11ª - dezembro	
Valor(R\$)	84.000,00	84.000,00	120.000,00	40.651,50 + contrapartida	Contrapartida	

### 3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas do Termo de Fomento 02/2023, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.



E por estarem, assim, justas acertadas, as partes firmam presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Catalão, 19 de abril de 2023.

Leonardo P. Santa Cecília  
Secretário de Educação  
Decret. 07/2021

**Leonardo Pereira de Santa Cecília**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Fúndo Municipal de Educação-FME**

Luzinete N. da Silva

**Luzinete Nascimento da Silva**  
**Presidente**  
**Associação Esc. Creche S. Francisco de Assis**

TESTEMUNHAS

Primeira Testemunha -

CPF. -

Nathanna A.  
05697491158

Segunda Testemunha -

CPF. -

Aurora  
063-842.311-23

